

CHAMADA PSSP 04/2024

Chamada para Recredenciamento – Docentes pertencentes ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia (PSSP) da PUC Goiás

Considerando a Portaria CAPES 08/2016 e com base nos critérios de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia (PSSP), aprovados em reunião do Colegiado realizada em 05 de junho de 2024, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia da PUC Goiás divulga o processo de Recredenciamento 2024 dos membros pertencentes ao Programa

A. Dos critérios a serem considerados para Recredenciamento - Colaborador:

- a) Compatibilidade do perfil acadêmico-científico, membro de projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa cadastrado no SIGEP e os critérios de inscrição;
- b) Qualificação, experiência científica e perfil de pesquisador do candidato, em relação à proposta do Programa e uma das Linhas de Pesquisa do PSSP;
- c) Produção científica nos últimos três anos e do período atual do ano em vigor (2021-2024), atendendo ao critério de, no mínimo:
 - Quatro produtos bibliográficos em forma de artigo em periódico científico em Qualis mínimo B1, livros ou capítulos de livros mínimo L3, sendo ao menos um (1) desses trabalhos na forma de artigo em periódico ranqueado no mínimo A4 ou capítulo de livro já classificado pela CAPES como L3, ou com características compatíveis com tal classificação, caso o produto não tenha sido submetido à avaliação pela Área da CAPES, conforme avaliação a ser realizada pela comissão de credenciamento e recredenciamento a partir dos critérios de classificação de livros da Área da Psicologia da CAPES, constantes no documento específico disponível em http://sites.pucgoias.edu.br/posgraduacao/mestrado-doutorado-psicologia/wp-content/uploads/sites/64/2018/06/37_PSIC_class_livros_jan2017.pdf,
 - adequando-se à distribuição de Livros de L1 a L5, conforme critérios de avaliação da área.
 - Dois Produtos Técnico-Tecnológicos (PTT) relevantes substituem um artigo B1 ou capítulo de Livro L3.

No caso de Livros ou Capítulos de Livros publicados em 2023-2024, o docente deverá entregar um exemplar à Coordenação ou enviar o PDF das partes necessárias para a avaliação por email



(pos.psi@pucgoias.edu.br) para que a Comissão faça a avaliação do produto, conforme os critérios da CAPES.

- d) Conhecimento de que será submetido a acompanhamento de Recredenciamento a ser realizado em agosto de 2026 para verificar o cumprimento dos critérios definidos para o período correspondente a 2024 até o primeiro semestre de 2026 para colaborador ou permanente e posteriormente acompanhamento a cada dois anos.
- e) Os docentes enquadrados como colaboradores deverão:
 - Manter o máximo de quatro orientações concomitantes, podendo orientar até um no Doutorado, caso tenha tido duas defesas de Mestrado;
 - Oferecer no máximo uma disciplina por ano;
 - oferecimento de mínimo de uma disciplina na graduação;
 - orientação de iniciação científica na graduação;
 - Manter projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa.

B. Dos critérios a serem considerados para Recredenciamento – Permanente:

- a) Produção científica, atendendo ao critério de, no mínimo, nos últimos três anos (2021-2023) e da produção no ano em vigor em 2024, quatro produtos bibliográficos dentre artigos em periódico científico, livros/capítulos de livros:
- b) Qualificação, experiência científica e perfil de pesquisador do candidato, em relação à proposta do Programa e uma das Linhas de Pesquisa do PSSP;
- c) Produção científica nos últimos três anos e do período atual do ano em vigor (2021-2024), atendendo ao critério de, no mínimo:
 - Quatro produtos bibliográficos em forma de artigo em periódico científico em Qualis mínimo B1, livros ou capítulos de livros mínimo L3, sendo ao menos um (1) desses trabalhos na forma de artigo em periódico ranqueado no mínimo A2 ou capítulo de livro já classificados pela CAPES como L2, ou com características compatíveis com tal classificação, caso o produto não tenha sido submetido à avaliação pela Área da CAPES, conforme avaliação a ser realizada pela comissão de credenciamento e recredenciamento a partir dos critérios de classificação de livros da Área da Psicologia da CAPES, constantes no documento específico disponível em http://sites.pucgoias.edu.br/posgraduacao/mestrado-doutorado-psicologia/wp-content/uploads/sites/64/2018/06/37_PSIC_class_livros_iap2017.pdf

content/uploads/sites/64/2018/06/37 PSIC class livros jan2017.pdf

- Dois Produtos Técnico-Tecnológicos (PTT) relevantes substituem um artigo B1 ou capítulo de Livro L3.



No caso de Livros ou Capítulos de Livros publicados em 2023-2024, o docente deverá entregar um exemplar à Coordenação ou enviar o PDF das partes necessárias para a avaliação por email (pos.psi@pucgoias.edu.br) para que a Comissão faça a avaliação do produto, conforme os critérios da CAPES.

- d) Conhecimento de que será submetido a acompanhamento de Recredenciamento a ser realizado em agosto de 2026 para verificar o cumprimento dos critérios definidos para o período correspondente a 2024 até o primeiro semestre de 2026 para colaborador ou permanente e posteriormente a acompanhamento a cada dois anos.
- e) Os docentes enquadrados como permanentes no recredenciamento nos deverão, no período 2024 ao primeiro semestre de 2026:
- Coordenar projeto de pesquisa e orientação compatíveis com a proposta do Programa, em uma das Linhas de Pesquisa.
- Exercer Funções Docente(s) que caracterizam a atuação do prof. Permanente:
 - orientação no Mestrado e/ou Doutorado até 10 orientandos;
- oferecimento de uma disciplina por ano, ou conforme necessidade do programa;
 - orientação de iniciação científica na graduação;
 - oferecimento de mínimo de uma disciplina na graduação;
 - participação em comissões do Programa.

C. Sobre o processo de avaliação

- a) A comissão avaliadora será composta pelos docentes Cristiano Coelho (Presidente), pela Coordenação, e um representante de cada uma das linhas de pesquisa do programa, Profa. Lenise Borges, Margareth Veríssimo e Sônia Neves.
- b) A partir da divulgação dos critérios de acompanhamento para recredenciamento pela coordenação do programa, os docentes terão até dia 31 de outubro para atualização do currículo Lattes.
- d) Após o período, a produção informada no Lattes será importada na Plataforma Sucupira:
- e) Ao final da importação e análise dos livros e capítulos ainda não avaliados pela CAPES, os produtos serão qualificados e será feita a avaliação para enquadramento do docente, no prazo definido no cronograma abaixo, para informar à PROPE.
- f) Todos os docentes atualmente pertencentes ao PSSP serão submetidos à apreciação de seu enquadramento aos critérios de Docente Colaborador, Docente Permanente ou ao não enquadramento aos critérios.
- g) O parecer da Comissão serão apreciados em reunião do Colegiado e encaminhado para referendo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, sendo definido que:



- 1) Independente da situação docente atual, o docente que se enquadrar nos critérios referentes a colaborador será recredenciado como Docente Colaborador; se tiver mais de quatro orientandos, mantém as orientações até a defesa, mas já terá seu vínculo registrado como colaborador na plataforma Sucupira e não oferecerá vagas em processo seletivo até a adequação do número de orientações concomitantes.
- 2) Atingindo os critérios referentes a permanente, tem sua participação no programa registrada com permanente, sendo credenciado (para docentes atualmente como colaboradores) ou recredenciado como Docente Permanente (para docentes atualmente registrados como permanentes).
- 3) Não atingindo os critérios mínimos referentes a colaborador, deixa de pertencer ao quadro docentes do programa, sendo descredenciado. Se tiver orientandos, mantém as orientações até a defesa na qualidade de participante externo.
- 4) É facultado ao docente solicitar seu descredenciamento do Programa após a divulgação dos critérios ou a qualquer tempo.
- 5) Caso um docente atinja os critérios referentes a Docente Permanente e tenha interesse em ser recredenciado como Docente Colaborador, poderá solicitar para que seja credenciado nesta categoria, tendo que adequar suas atividades, quantidade de orientações e horas de dedicação aos critérios dessa categoria.

D. Sobre o acompanhamento para recredenciamento em 2026

Os docentes recredenciados na presente chamada se comprometem a realizar suas atividades de docência, pesquisa, orientação, conforme a categoria e a atender aos critérios definidos pelo colegiado:

- O próximo acompanhamento de recredenciamento será realizado em agosto de 2026, considerando a produção de 2024 até o período definido no edital a ser lançado naquela data, conforme a definição dos critérios para o acompanhamento definidos em reunião de 05 de junho de 2024:
- Manutenção de coordenação (permanente) ou participação (colaborador) em projeto de pesquisa cadastrado no SIGEP, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PSSP
- Para Colaborador será necessário pelo menos quatro (4) produtos bibliográficos em forma de artigo em periódico científico em Qualis mínimo B1, livros ou capítulos de livros mínimo L3, sendo ao menos um (1) desses trabalhos na forma de artigo em periódico ranqueado no mínimo A4 ou capítulo de livro já classificados pela CAPES como L3, ou com características compatíveis com tal classificação, caso o produto não tenha sido submetido à avaliação pela Área da CAPES, conforme avaliação a ser realizada pela comissão de credenciamento e recredenciamento a partir dos critérios de classificação de livros da Área da Psicologia da CAPES.
 - Os docentes enquadrados como colaboradores deverão:



- Manter o máximo de quatro orientações concomitantes, podendo orientar até duas no Doutorado, caso tenha tido duas defesas de Mestrado;
- Oferecer no máximo uma disciplina por ano;
- Manter projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa.
- Docentes poderão ser credenciados como colaboradores somente por dois períodos avaliativos. Caso não atinja os critérios para Permanente na terceira avaliação terá seu processo de descredenciamento.
- Para Permanente será necessário pelo menos seis (6) produtos bibliográficos em forma de artigo em periódico científico em Qualis mínimo A2, livros ou capítulos de livros mínimo L3, sendo ao menos um (1) desses trabalhos na forma de artigo em periódico ranqueado no mínimo A2 ou capítulo de livro já classificados pela CAPES como L2, ou com características compatíveis com tal classificação, caso o produto não tenha sido submetido à avaliação pela Área da CAPES, conforme avaliação a ser realizada pela comissão de credenciamento e recredenciamento a partir dos critérios de classificação de livros da Área da Psicologia da CAPES.
 - Os docentes enquadrados como permanentes no recredenciamento nos deverão, no período 2024 ao primeiro semestre de 2026:
 - Coordenar projeto de pesquisa e orientação compatíveis com a proposta do Programa, em uma das Linhas de Pesquisa.
 - -Exercer Funções Docente(s) que caracterizam a atuação do prof. Permanente:
 - orientação no Mestrado e/ou Doutorado até 10 orientandos;
 - oferecimento de uma disciplina por ano, ou conforme necessidade do programa;
 - - orientação de iniciação científica na graduação;
 - - oferecimento de mínimo de uma disciplina na graduação;
 - - participação em comissões do Programa.
- Caso haja alteração na denominação das avaliações da CAPES, a Comissão fará uma adequação nos critérios a ser discutida no Colegiado do PSSP previamente à avaliação a ser realizada em agosto de 2026.

Cronograma

Passo	Início	Fim
Definição da Comissão	05/06/2024	05/06/2024
Atualização do currículo Lattes	05/06/2024	31/10/2024
Importação dos dados da plataforma Sucupira	1º/11/2024	1º/11/2024
Avaliação pela Comissão	02/11/2024	20/11/2024



Relatório da Comissão	21/11/2024	1º/12/2024
Apreciação do Parecer pelo Colegiado do PSSP	04/12/2024	04/12/2024
Encaminhamento do parecer do Colegiado à PROPE	05/12	2024

Goiânia, 02 de outubro de 2024

Prof. Dr. Cristiano Coelho Coordenador do PSSP

Profa. Dra. Daniela Sacramento Zanini Vice-coordenadora do PSSP